

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 13/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 4110/2025-IPAM,

**RESOLVE:**

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA IRENE ALVES SANTIAGO**, C.P.F: \*\*\*.358.122-\*\*, Cadastro nº 31021, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 10, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c/c o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. **Retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2026.** Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**CCF9944D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2026. Edição 4149  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>